

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICIPIO  
N.º 1193 de 26/12/1996

**L E I Nº 4998/96**  
**de 19 de dezembro de 1996**

Revoga a lei nº 4945/96, de 27/09/96, que dispõe sobre o cancelamento de multas de caráter administrativo.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É revogada a lei nº 4945/96, de 27/09/96, que dispõe sobre o cancelamento de multas de caráter administrativo e dá providências a respeito.

Art. 2º. **V E T A D O.**

Parágrafo Único. **V E T A D O.**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

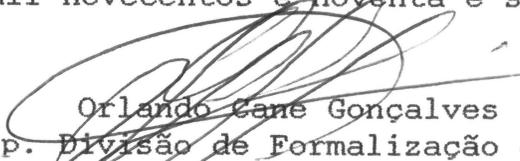
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
19 de dezembro de 1996.

  
Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

  
Cláudia Castello Branco Lima  
Secretária da Fazenda

  
Wladimir Antonio Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.

  
Orlando Carne Gonçalves  
Resp. Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Santos Neves)